



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

DECRETO Nº 1.577, de 27 de fevereiro de 1974.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE
DESAPROPRIAÇÃO, UM IMÓVEL RURAL NECESSÁ-
RIO À EXTRAÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRU-
ÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS MUNICIPAIS.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso da
atribuição que lhe confere o inciso V, do art. 29, da Lei Orgânica,
combinado com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de ..
21/06/41, alterado pelas Leis Federais de nºs 2.786, de 21/05/56 e
4.686, de 21/06/65 e pelo Decreto Lei nº 856, de 11/09/69,

D E C R E T A:

Artº 1º - É declarado de utilidade pública, para fins
de desapropriação e por ser necessário à extração de material para /
construção e conservação de ruas e estradas municipais, o imóvel ru-
ral a seguir descrito; uma fração de terras sita nas imediações da 7
Vila Margarida, subúrbios da cidade, 1º distrito deste município, com
a área superficial de doze (12) hectares, sem benfeitorias, fazendo-
parte de área maior de propriedade da Vva. Bertha Rosalina Lucilla
Pritsch Zimmer e outros, limitando-se, na frente onde mede 59,00 ms,
com a estrada; no lado norte, onde mede 1.244,00 ms, com terras de /
Alvino Konzen, Beno Berlt, da expropriada e de Galvão Alfredo Waren-
dorf; no lado oeste, onde mede 100,00 ms, com terras de Armando Ei-
chenberg; e ao sul onde mede 1.264,00ms, com terras de Floriano J.
Goldschmidt, da Prefeitura Municipal e de Antonio Rauber.

Artº 2º - É declarada de urgência, para fins de emis-
são provisória na posse, a desapropriação do imóvel descrito no artº
1º, deste Decreto, nos termos do artº 15, do Decreto-Lei nº 3.365, /
de 21/06/41, com a redação dada pela Lei nº 2.786, de 21/05/56.

Artº 3º - As despesas decorrentes deste Decreto corre-
rão à conta da dotação própria consignada na Lei de Orçamento-Progra-
ma vigente, categoria econômica 4.0.0.0 - Despesa de capital -
4.2.0.0 - Inversões financeiras sob código
4.2.1.0-94 - Aquisição de imóveis.

Artº 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de /
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 1974.-

(ass.) ELEMAR GRUENDLING
Prefeito

CONFERE COM O ORIGINAL

Em 05/05/76 - NSH

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

Secretário da Administração